AUTÓGRAFO Nº 173/2022
Projeto de Lei Complementar nº 41/2022
Autoria do Executivo Municipal

REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.629, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE AUTORIZOU A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A CONCEDER DIREITO REAL DE USO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Revoga a Lei Complementar nº 2.629, de 09 de dezembro de 2013, que autorizou a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a conceder direito real de uso ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 18 de novembro de 2022.

ALESSANDRO MARACA
Presidente